

CE N° FIESC/GEA 96198/18

Florianópolis, 19 de dezembro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: CE - ESCLARECIMENTO 03

Referência: Concorrência 016/2018

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de auditoria independente para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2019 e 2020, inclusive dos sistemas contábeis e controles internos, de acordo com as especificações descritas neste edital e seus anexos para as Entidades do Sistema FIESC, composta por FIESC, SESCO/SC, SENAI/SC, IEL/SC e CIESC.

PERGUNTA 1:

- a) Poderá a licitante apresentar, em substituição à especialização ou pós-graduação do responsável técnico, uma graduação complementar, por exemplo: Graduação em Ciências Contábeis e Bacharelado em Direito?
- b) Nesse caso, o Gerente Responsável Técnico que será o coordenador da equipe técnica e do projeto deverá ser o mesmo profissional que é Responsável Técnico perante a CVM?

RESPOSTA 1:

a) Não! É necessária pós-graduação.

b) Sim! O Gerente Responsável Técnico será o coordenador da equipe técnica e do projeto deverá ser o mesmo profissional que é Responsável Técnico perante a CVM.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO